



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA SUELI CARDOZO
"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 02, 23, 2016

1º Secretário



PROCESSO Nº 350/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 De 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
AUTORA: VER. SUELI CARDOZO

CONCEDE MEDALHA DE HONRA O
BOM SAMARITANO À ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE AO PORTADOR DE
CÂNCER - ABPC, POR SEU
ESTIMADO TRABALHO
FILANTRÓPICO JUNTO A
SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele
promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

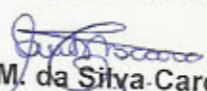
Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO à
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO PORTADOR DE CÂNCER - ABPC, por seu
estimado trabalho filantrópico junto à sociedade Boavistense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega de Medalha dar-se-á no Plenário
Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de fevereiro de 2016.


Sueli M. da Silva Cardozo
Vereadora - PT

PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA DE MELO

Av. Capitão Ene Garcês, 1264 - São Francisco - Boa Vista - RR
CEP: 69.301-160 FONE: 3224-3912 / 99142-2478 / 99169-1301
Email: sueliemacao@gmail.com

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.

EM 24 / 02 / 16

Das 12:45

Assinatura



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA SUELI CARDOZO
"BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ"



JUSTIFICATIVA

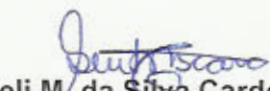
A associação Beneficente ao Portador do Câncer – ABPC foi idealizada a partir da necessidade de prestar apoio às pessoas portadoras de câncer, principalmente, as que necessitam fazer trabalho fora do Estado de Roraima. Nessa perspectiva iniciou-se a criação da referida Associação no ano de 2002. Porém, somente em 2007 iniciou-se o processo de fundação e, no dia 01/09 (primeiro de setembro) do mesmo ano se concretizou.

Atualmente a instituição atende em média 450 pessoas, entre adultos e crianças.

A instituição carrega como um dos objetivos principais promover a integração dos portadores de câncer entre si e seus familiares, amigos e profissionais multidisciplinares no âmbito nacional e internacional.

Ademais, por sua estimável contribuição na comunidade boa-vistense, notadamente merecedora da comenda que ora o Legislativo outorga, a Medalha de Honra O Bom Samaritano. Portanto, solicito o apoio de meus pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de fevereiro de 2016.


Sueli M. da Silva Cardozo
Vereadora PT

PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA DE MELO

Av. Capitão Ene Garcês, 1264 – São Francisco – Boa Vista – RR
CEP: 69.301-160 FONE: 3224-3912 / 99142-2478 / 99169-1301
Email: sueliemacao@gmail.com



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.

Em 03/03/16


Presidente

Secretaria de Apoio Legislativo
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi
RECEBIDA a presente proposição
da Comissão:

Justiça e Redação
Final

Boa Vista-RR, 09/03/16



Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.

Telefone: (95) 3623-0974



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art.79, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo N.º002**, de 23 de fevereiro de 2016, de autoria da vereadora Sueli Cardozo, o qual dispõe sobre: **“Concede a medalha de Honra o Bom Samaritano à Associação Beneficente ao Portador de Câncer – ABPC, por seu estimado trabalho filantrópico junto a Sociedade Boavistense.**

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, pois não há mácula que vicia o processo.

É o parecer, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE MARÇO DE 2016


VEREADOR LEONARDO RODRIGUES
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Leonardo Rodrigues Moreira, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 23 de fevereiro de 2016, de autoria da vereadora Sueli Cardozo, o qual dispõe sobre: **“Concede a medalha de Honra o Bom Samaritano à Associação Beneficente ao Portador de Câncer – ABPC, por seu estimado trabalho filantrópico junto a Sociedade Boavistense.**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE MARÇO DE 2016.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR


JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

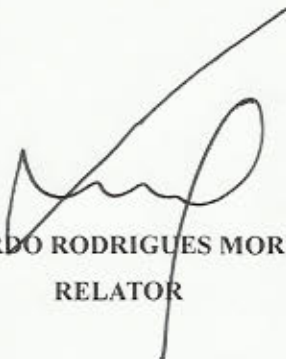


ATA

ÀS QUINZE HORAS DO DIA TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, VICE-PRESIDENTE JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA E SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016, DE AUTORIA DA VEREADORA SUELI CARDOZO, O QUAL DISPÕE SOBRE: **“CONCEDE A MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO PORTADOR DE CANCÊR – ABPC, POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A SOCIEDADE BOAVISTENCE.**

ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE MARÇO DE 2016.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR


JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 683, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO PORTADOR DE CÂNCER-ABPC, POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida A MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO PORTADOR DE CÂNCER – ABPC, por seu estimado trabalho filantrópico junto à sociedade Boavistense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega de Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 31 de março de 2016.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 087/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor,

PAULO ROBERTO BRAGATO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

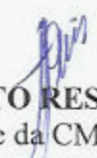
Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 683/2016.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a **publicação** no Diário Oficial do Município do **Decreto Legislativo Nº683, de 01 de abril de 2016, que dispõe sobre:** Fica concedida **A MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO** à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO PORTADOR DE CÂNCER – ABPC**, por seu estimado trabalho filantrópico junto à sociedade Boavistense.

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

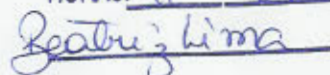
Atenciosamente,


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

**GABINETE-SMAG
RECEBIDO**

EM: 05/04/16

HORAS: 11 : 09



Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 023/2016-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 001/2016/Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4086 de 21 de janeiro de 2016, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 001/2016 Corregedoria/SMST vol. I, a fim de resguardar o devido processo legal, tendo em vista estar em fase de relatório para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir de 21 de março de 2016.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 21 de Março de 2016.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança - SMST

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto desta EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, REFERENTE AOS ITENS 06, 16, 40, 41, 42, 47, 48, 66, 73, 94, 99, 110, 111, 114, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 156, 160, 169, 170, 173, 174, 175 e 185, para atender às necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 120.103,91 (Cento e vinte mil e cento e três reais e noventa e um centavos).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015.2.045, 27.812.0015.2.049.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 099/2015

Contratado: RODRIGO TOLOSA RICO-EPP

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Data da Assinatura: 11/01/16.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Rodrigo Tolosa Rico, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 009/2016, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC. Empresa MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com CNPJ: 34.794.255/0001-95, com o seguinte item: Item 01, com o maior percentual de desconto sobre D.U no valor total de R\$35,00% (trinta e cinco por cento).

Boa Vista - RR, 06 de abril de 2016.

Dagoberto Kunzler Machado Junior
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 683, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO PORTADOR DE CÂNCER-ABPC, POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida A MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO PORTADOR DE CÂNCER - ABPC, por seu estimado trabalho filantrópico junto à sociedade Boavistense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega de Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 31 de março de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR

